



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Teresina,
Piauí, Brasil; CEP 64049-550

Telefones: (86) 3215-5525/ 3215-5526

E-mail: assessoriaufpi@gmail.com ou comunicacao@ufpi.edu.br

BOLETIM DE SERVIÇO

**Nº 988 – DEZEMBRO/2019
Portarias 173 a 176/2019
(PRAD)**

26 de dezembro de 2019



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

PORTARIA Nº 48 / 2019 - PRAD (11.00.15)

Nº do Protocolo: 23111.089796/2019-89

Teresina-PI, 13 de Dezembro de 2019

PORTARIA Nº 173/2019

Designa servidores para atuar no acompanhamento e na fiscalização da execução de termo de autorização, por meio do processo nº 23111.023014/2019-70.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de fiscalização dos contratos administrativos, conforme exposto no Art. 67, caput, da Lei 8.666/93 e, ainda, considerando a Portaria nº 04/2019 - PRAD/UFPI;

Considerando o estabelecido no processo nº 23111.023014/2019-70,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados para atuar no acompanhamento e na fiscalização da execução do **Termo de Autorização Nº 11/2019**, firmado entre a **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ** e **JORGE LUCAS DUTRA SILVA**, os seguintes servidores:

GESTOR:

I - **Titular:** Sanmya Patrícia Silva Santos (Lotação: Centro de Ciências da Natureza/CCN, Cargo/Função: Assistente em Administração, Siape: 1669819);

II - **Substituto:** Todos os seus eventuais substitutos.

FISCAL:

I - **Titular:** Enedina Rodrigues da Silva Neta (Lotação: CCN-LAGO, Cargo/Função: Técnico em Laboratório, Siape: 2191926).

II - **Substituto:** Demar Tertuliano de Brito Maranhão (Lotação: Departamento de Biologia, Cargo/Função: Técnico em Laboratório, Siape: 0422269).

Art. 2º - As atribuições do gestor e fiscal de espaços físicos constam na **Portaria PRAD nº 04/2019**, de 11 de janeiro de 2019.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

13/12/2019

www.sipac.ufpi.br/sipac/protocolo/documento/documento_visualizacao.jsf?imprimir=true&idDoc=1715448

(Assinado digitalmente em 13/12/2019 11:01)

LUCAS LOPES DE ARAUJO

PRO-REITOR(A)

Matrícula: 1638169

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://www.sipac.ufpi.br/documentos/> informando seu número, ano, tipo, data de emissão e o código de verificação: **d61856ea0**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

PORTARIA Nº 49 / 2019 - PRAD (11.00.15)

Nº do Protocolo: 23111.089959/2019-53

Teresina-PI, 16 de Dezembro de 2019

PORTARIA Nº 174/2019

Designa servidores para constituir comissão para fins de planejamento de aquisição de equipamentos de informática (servidor rack) por meio do processo administrativo nº 23111.082569/2019-05.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto na Lei nº 8.666/93, Lei Nº 10.520/2002, Decreto Nº 7.892/2013, bem como a Instrução Normativa SGD/ME nº 1/2019;

Considerando o processo nº 23111.082569/2019-05.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão formada pelos seguintes servidores, **sob a presidência do primeiro**, para elaborar o planejamento da aquisição de equipamentos de informática (servidor rack), para atender demanda da UFDFPAR, conforme segue:

- Maurílio Lacerda Leonel Júnior- Presidente - SIAPE 2629722 (Cargo: Analista de Tecnologia da Informação, Setor: TI - CMRV);
- Mário Cristiano Lopes de Moura- SIAPE 1773588 (Cargo: Técnico de Tecnologia da Informação, Setor: Superintendência de TI/UFPI);
- Fabiana Lúcia de Sousa Pereira - SIAPE 1564976 (Cargo: Contadora, Setor: Coordenadoria Administrativa e Financeira/CMRV);

Art. 2º - Cabe a comissão fazer levantamento da demanda, elaborar o termo de referência, acompanhar as etapas do pregão eletrônico, inclusive a fase da análise das propostas, e gerenciamento das atas de registro de preços.

Art. 3º - A comissão deve reportar-se à Coordenadoria Permanente de Compras e Licitação para instruções básicas quanto à elaboração dos documentos necessários a correta instrução processual.

Art. 4º - O exercício das funções de Presidente e integrantes da Comissão de Planejamento da aquisição será considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 5º - As decisões que ultrapassam a competência desta Comissão deverão ser encaminhadas, por escrito, a Pró-Reitoria de Administração para adoção de medidas convenientes.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

(Assinado digitalmente em 16/12/2019 10:39)

LUCAS LOPES DE ARAUJO

PRO-REITOR(A)

Matricula: 1638169

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://www.sipac.ufpi.br/documentos/> informando seu número, ano, tipo, data de emissão e o código de verificação: **3b47f7e770**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

PORTARIA Nº 50 / 2019 - PRAD (11.00.15)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Teresina-PI, 20 de Dezembro de 2019

PORTARIA Nº 175/2019

Aplica penalidade ao contratado por descumprimento contratual.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o estabelecido na Instrução Normativa 05/2017, de 26 de maio de 2017,

Considerando o disposto na Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002 e Decreto nº 7.892/2013,

Considerando os autos do processo administrativo nº 23111.000762/2018-59, que trata de aplicação de sanção à empresa contratada,

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar à empresa LIMA VERDE & SILVA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Travessa 15 de Novembro, n. 300, Sala 203, Picos-PI, CEP 64.600-000, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.230.124/0001-05, , as penalidades de multa no valor de R\$ 55.315,81 (cinquenta e cinco mil, trezentos e quinze reais e oitenta e um centavos), com fulcro na cláusula 15, item 15.5.5 do Termo de Referência- Anexo I do Pregão Eletrônico 23/2016, Suspensão Temporária de Participação em licitação e Impedimento de Contratar com a UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, pelo prazo de 01 (um) ano,, com fulcro na cláusula 15.3.4 do Termo de Referência - Anexo I do Pregão Eletrônico 23/2016 e ainda, com base art. 87 da Lei 8.666/1993.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

(Assinado digitalmente em 20/12/2019 15:51)

LUCAS LOPES DE ARAUJO

PRO-REITOR(A)

Matrícula: 1638169

tipo, data de emissão e o código de verificação: **61e4e5f1fa**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

PORTARIA Nº 51 / 2019 - PRAD (11.00.15)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Teresina-PI, 23 de Dezembro de 2019

PORTARIA Nº 176/2019

Aplica sanção ao contratado por descumprimento contratual.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o estabelecido na Instrução Normativa 05/2017, de 26 de maio de 2017,

Considerando o disposto na Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002 e Decreto nº 7.892/2013,

Considerando os autos do processo administrativo nº 23111.071833/2019-90, que trata aplicação de sanção ao contratado

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar à empresa J.L.M. DE ALMEIDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede na avenida centenário, nº 1712, sala A, Aeroporto, Teresina -PI, CEP 64003-700, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 86.960.721/0001-69, as penalidades de multa no valor de R\$ 3.943,48 (três mil, novecentos e quarenta e três reais e quarenta e oito centavos) e advertência com fulcro na cláusula 10, itens 10.1, 10.2 e 10.3 do Termo de Referência- Anexo I do Pregão Eletrônico 29/2016

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

(Assinado digitalmente em 23/12/2019 11:22)

LUCAS LOPES DE ARAUJO

PRO-REITOR(A)

Matricula: 1638169

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://www.sipac.ufpi.br/documentos/> informando seu número, ano, tipo, data de emissão e o código de verificação: **05d8911892**